



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

e-mail: camara@marolnet.com.br

Biênio 2005/2006 – “Vivendo o presente e construindo o futuro”

RESOLUÇÃO Nº 043 DE 09 DE MAIO DE 2005.

INSTITUI O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA- ES.

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprovou e Eu Promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º – Fica instituído no âmbito do Município de Marilândia-ES, o “Título de Honra ao Mérito”.

Art. 2º - Serão homenageadas, com o presente título, as pessoas que prestaram ou prestam serviços comunitários em favor do Município de Marilândia-ES

Art. 3º - A apresentação da indicação do título de Honra ao Mérito, deverá ser de autoria do Vereador Parlamentar acompanhado de Curriculum, com a qualificação do homenageado.

Parágrafo Único: A aprovação da indicação de autoria de qualquer Parlamentar deverá ter caráter homologatório da Mesa diretora.

Art. 4º - A data para entrega do presente título será sempre em sessão solene a ser realizada no dia da emancipação política da cidade ou em outro evento oficial.

Art. 5º– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilândia-ES, 09 de maio de 2005.

TENÓRIO GOMES DA SILVA
Presidente

DJACIR GREÓRIO CAVERSAN
Secretário

O presente ato foi afixado nesta
Câmara Municipal de Marilândia - ES

Em 10 / 05 / 2005

SERVIDOR

Aparecida Borges Perin
Assessora Técnica
Legislativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO

EM: 11 / 05 / 2005

SERVIDOR

Gilmar Passamani Pereira
AUXILIAR DE ESCRITURARIA